



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de Novembro de 2021.

Ofício nº 072/2021 - PGM
Assunto: Informação (presta)
Em resposta ao Requerimento 019/2021

Exmo. Sr.:

Com nossas cordiais saudações vimos, através do presente, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouro Fino, em resposta ao Requerimento supracitado, que indaga sobre a contribuição para o custeio da iluminação pública, informar que:

A – Contratos: cópias anexas.

B – Notas fiscais: Foram entregues individualmente ao longo das prestações de contas mensais entregues a esta Augusta Casa. Para identificar com maior facilidade, juntamente com cada contrato, anexamos uma lista de empenhos.

C – Relação de servidores e folhas de pagamento: cópias anexas.

D – Planejamento de investimentos em expansão ou melhorias na iluminação pública, bem como cronograma de execução: No PPA e na LOA. Os levantamentos ponto a ponto já foram realizados e aguardam conclusão dos projetos.

E – Relação de produtos que foram adquiridos, bem como valores expressos de mão de obra: lista de empenhos anexa a cada contrato.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Silvana Prado de Sousa

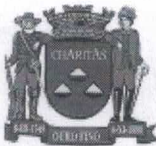
Procuradora Geral do Município

OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

Vanderlei Cândido de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG



Pedido de Empenho

Pedido 06331/21 Data Emissão 10/11/2021 Nº Solicitação 01954/21 Responsável CICERO DE LIMA BRAGA Digitador GISLAINE CRISTINA

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO LAZER
Unidade / Setor GERAL
Cond. Pagamento 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
Centro de Custo DIVISAO DE CULTURA

Ficha 875 Valor 132.744,63
020902 DIVISAO DE CULTURA
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.392.0018.2075.0000 MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
002 COSIP

Processo: 000368/21 HOMOLOGAÇÃO 08/11/2021 CONTRATO VIGÊNCIA CONTRATO

Observação

Prestação de serviços de decoração natalina para o evento "Natal de Luz 2021 incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino

Fornecedor ANDERSON DE SOUZA VIEIRA COD: 8001
Endereço: PC ANTONIO CARLOS Nº: 50 CNPJ: 14.907.165/0001-56
MACHADO TEL: (35) 3295-4086 EMAIL: SANTOSCONTABIL@HOTMAIL.COM

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
455.000.007	LOCACAO DE LUZES DE NATAL		SV		182.744,6301	DIVISAO DE CULTURA	132.744,63

Obs.:

Total Pedido

132744,63

DIGITADOR



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CONTRATO Nº 141/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 368/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2021

O Município de Ouro Fino, com endereço na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 18.671.271/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf; e a empresa **ANDERSON DE SOUZA VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.907.165/0001-56, com sede social à Praça Antonio Carlos, 50 – Loja 33, Bairro Centro, na cidade de Machado MG, CEP 37750-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON DE SOUZA VIEIRA**, portador do CPF nº 073.427.466-14, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 368/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 125/2021, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2456/05, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Prestação de serviços de decoração natalina para o evento “Natal de Luz 2021”, incluindo fornecimento de materiais, locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte, em locais específicos no Município de Ouro Fino, faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota única, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O local designado para entrega será na sede da Prefeitura do Município de Ouro Fino, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada as frustrações das regras disciplinadoras da licitação ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal que fizeram o pedido de compra com a requisição para fornecimento de compra de material e serviço do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável pelo Departamento atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pelo Departamento, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados não poderão ser alterados.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Fichas: 419 – 020902 13 392 0018 2075 33903999
875 – 020902 13 392 0018 2075 33903999

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e as condições do edital.

7.1.1.6. Solicitar a substituição do objeto se, no período de 30 (trinta) dias a contar da entrega definitiva, apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

7.1.2. Da CONTRATADA:

7.1.2.1. Promover a entrega do(s) produto(s) nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.1.2.3. Substituir o objeto entregue, sem qualquer ônus para o Município por outro com as mesmas características, se, no período de 30 (trinta) dias a contar da entrega definitiva apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados.

7.1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do objeto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas no edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com materiais, transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, bem como a instalação dos equipamentos.

7.1.2.7. Responsabilizar-se pela garantia do produto quanto à eventuais defeitos, bem como por sua instalação pelo período de 12 (doze) meses, responsabilizando-se pela solução de problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comunicação realizada pelo departamento competente do Município de Ouro Fino, sob pena de aplicação de penalidades.

7.1.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.9. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

7.1.2.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.11. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.13. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento e instalação do produto.

7.1.2.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da parcela não entregue;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, o “Diário Oficial dos Municípios - AMM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, 08 de novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
MUNICÍPIO DE OURO FINO
Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2021.11.09 08:40:46 -03'00'

ANDERSON
DE SOUZA
VIEIRA:073
42746614

Assinado de forma
digital por
ANDERSON DE
SOUZA
VIEIRA:07342746614
Dados: 2021.11.09
14:23:47 -03'00'

ANDERSON DE SOUZA VIEIRA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- GISLAINE CRISTINA
BATISTA
TEIXEIRA:26844608845

Assinado de forma digital por
GISLAINE CRISTINA BATISTA
TEIXEIRA:26844608845
Dados: 2021.11.09 08:37:36 -03'00'

2 -

CIPRIANO CAETANO DOS
SANTOS:34545425615

Assinado de forma digital por
CIPRIANO CAETANO DOS
SANTOS:34545425615
Dados: 2021.11.09 08:38:16 -03'00'



Pedido de Empenho

Pedido 03305/21 Data Emissão 22/01/2021 Nº Solicitação 00193/20 Responsável Digitador NATHAN HENRIQUE

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade / Setor GERAL
Cond. Pagamento ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NF
Centro de Custo ILUMINACAO PUBLICA

Ficha 472 Valor 5.726,00
021003 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
15.452.0021.2081.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA
002 COSIP

Processo: 000043/20 HOMOLOGAÇÃO 09/03/2020 CONTRATO 3393/20 VIGÊNCIA CONTRATO 09/03/2021

Observação

ILUMINACAO PUBLICA.AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DA ILUMINACAO E PRACAS NO MUNICIPIO DE O URO FINO.

Pedido Original:0016421

Requisição de Empenho:EO00330

Fornecedor FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIF COD: 6972
Endereço: R JOSE GONCALVES SOBRINHO Nº: 120 CNPJ: 21.389.668/0001-42
MOGI MIRIM TEL: (19) 8121-3453 EMAIL: fortlux.pedro@hotmail.com

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
164.000.652	LAMPADA DE BULBO DE 40W LED		LN	200	28,63	ILUMINACAO PUBLICA	5.726,00

Obs.:

Total Pedido
5726,00

DIGITADOR



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador			
03306/21	27/01/2021	00193/20		NATHAN HENRIQUE			
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade / Setor	GERAL						
Cond. Pagamento	ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NF						
Centro de Custo	ILUMINACAO PUBLICA						
Ficha 472	Valor	1.519,00					
021003	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS						
15.452.0021.2081.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA						
002	COSIP						
Processo: 000043/20	HOMOLOGAÇÃO	09/03/2020	CONTRATO 3393/20	VIGÊNCIA CONTRATO 09/03/2021			
Observação							
ILUMINACAO PUBLICA.AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE OURO FINO							
Pedido Original:0018421							
Requisição de Empenho:EO00375							
Fornecedor	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIF COD: 6972						
Endereço:	R JOSE GONCALVES SOBRINHO	Nº: 120	CNPJ: 21.389.668/0001-42				
MOGI MIRIM	TEL: (19) 8121-3453	EMAIL: fortlux.pedro@hotmail.com					
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
164.000.558	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W		UN	150	14,18	ILUMINACAO PUBLICA	2.127,00
			Obs.:				
164.000.559	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W		UN	100	16,03	ILUMINACAO PUBLICA	1.603,00
			Obs.:				
164.000.560	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W		UN	150	16,58	ILUMINACAO PUBLICA	2.487,00
			Obs.:				
164.000.598	REATOR INTEGRADO VSO 70W AF		UN	50	30,38	ILUMINACAO PUBLICA	1.519,00
			Obs.:				
164.000.599	REATOR INTEGRADO VSO 100W AF		UN	50	33,75	ILUMINACAO PUBLICA	1.687,50
			Obs.:				
164.000.600	REATOR INTEGRADO VSO 150W AF		UN	50	38,88	ILUMINACAO PUBLICA	1.944,00
			Obs.:				
164.000.647	LAMPADA TUBULAR 1,20MM LED		UN	50	11,23	ILUMINACAO PUBLICA	561,50
			Obs.:				
164.000.675	REFLETOR DE LED 50W		UN	20	47,95	ILUMINACAO PUBLICA	959,00
			Obs.:				
164.000.676	REFLETOR DE LED 100W		UN	30	57,54	ILUMINACAO PUBLICA	1.726,20
			Obs.:				
Total Pedido							
							14614,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ : 18.671.271/0001-34

Página 2

DIGITADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ : 18.671.271/0001-34

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
03302/21	27/01/2021	00193/20		MARIA EDUARDA B.
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NF			
Centro de Custo	ILUMINACAO PUBLICA			
Ficha 472	Valor 580,00			
021003	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS			
15.452.0021.2081.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA			
002	COSIP			

Processo: **000043/20** HOMOLOGAÇÃO 09/03/2020 CONTRATO 3392/20 VIGÊNCIA CONTRATO 09/03/2021

Observação

ILUMINACAO PUBLICA.AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE OURO FINO

Pedido Original:0018521

Requisição de Empenho:EO00376

Fornecedor LOPES E TAVARES LTDA COD: 5260
Endereço: R TREZE DE MAIO Nº: 1585 CNPJ: 09.303.395/0001-76
OURO FINO TEL: (35) 3441-4006 EMAIL: OMNICONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
164.000.679	PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 180MM		UN	100	3,20	ILUMINACAO PUBLICA	320,00
			Obs.:				
164.000.680	PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 200MM		UN	100	3,20	ILUMINACAO PUBLICA	320,00
			Obs.:				
164.000.682	PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 260MM		UN	100	3,70	ILUMINACAO PUBLICA	370,00
			Obs.:				
164.000.683	PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 280MM		UN	100	3,90	ILUMINACAO PUBLICA	390,00
			Obs.:				
164.000.684	PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 300MM		UN	100	4,10	ILUMINACAO PUBLICA	410,00
			Obs.:				
164.000.234	BASE DE RELE FOTO ELETRICO 10A		UN	50	5,25	ILUMINACAO PUBLICA	262,50
			Obs.:				
019.000.393	FIO FLEXIVEL DE 6 MM ISOLADO		MT	100	2,25	ILUMINACAO PUBLICA	225,00
			Obs.:				
019.000.415	FIO ISOLADO DE COBRE 1,5 MM 2		MT	200	0,57	ILUMINACAO PUBLICA	114,00
			Obs.:				
019.000.417	FIO ISOLADO DE COBRE DE 4 MM		MT	200	1,55	ILUMINACAO PUBLICA	310,00
			Obs.:				
019.000.482	CABO D/ ALUMINIO QUADRIplex D/		MT	100	5,80	ILUMINACAO PUBLICA	580,00
			Obs.:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34

Página 2

164.000.621	ABRACADEIRA CIRC.P/POSTE 300MM	UN	30	18,60	ILUMINACAO PUBLICA	558,00
		Obs.:				
164.000.641	ADAPTADOR BOCAL E27 PARA E40	UN	50	6,20	ILUMINACAO PUBLICA	310,00
		Obs.:				
164.000.655	CHAVE CONTATORA 50A	UN	4	192,00	ILUMINACAO PUBLICA	768,00
		Obs.:				
164.000.664	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL	UN	4	89,00	ILUMINACAO PUBLICA	356,00
		Obs.:				
164.000.678	PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 160MM	UN	100	2,80	ILUMINACAO PUBLICA	280,00
		Obs.:				
					Total Pedido	5573,50

DIGITADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG**

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ : 18.671.271/0001-34

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
03303/21	03/03/2021	00193/20		LUCIANA ALVES
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NF			
Centro de Custo	ILUMINACAO PUBLICA			
Ficha 472	Valor 525,00			
021003	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS			
15.452.0021.2081.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA			
002	COSIP			

Processo: 000043/20 HOMOLOGAÇÃO 09/03/2020 CONTRATO 3392/20 VIGÊNCIA CONTRATO 09/03/2021

Observação

ILUMINACAO PUBLICA.AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE OURO FINO

Pedido Original:0059221

Requisição de Empenho:EO01060

Fornecedor LOPES E TAVARES LTDA

COD: 5260

Endereço: R TREZE DE MAIO

Nº: 1585

CNPJ: 09.303.395/0001-76

OURO FINO

TEL: (35) 3441-4006

EMAIL: OMNICONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
164.000.234	BASE DE RELE FOTO ELETRICO 10A		UN	100	5,25	ILUMINACAO PUBLICA	525,00
			Obs.:				
019.000.393	FIO FLEXIVEL DE 6 MM ISOLADO		MT	300	2,25	ILUMINACAO PUBLICA	675,00
			Obs.:				
019.000.431	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM		MT	300	3,95	ILUMINACAO PUBLICA	1.185,00
			Obs.:				
019.001.486	POSTE GALVANIZADO 7MX102MM		UN	3	325,00	ILUMINACAO PUBLICA	975,00
			Obs.:				
164.000.608	CONECTOR DE BORNE		UN	50	2,80	ILUMINACAO PUBLICA	140,00
			Obs.:				
164.000.614	ABRACADEIRA CIRC.P/POSTE 160MM		UN	50	13,40	ILUMINACAO PUBLICA	670,00
			Obs.:				
164.000.641	ADAPTADOR BOCAL E27 PARA E40		UN	50	6,20	ILUMINACAO PUBLICA	310,00
			Obs.:				
164.000.660	DISJUNTOR DR BIPOLAR		UN	10	56,00	ILUMINACAO PUBLICA	560,00
			Obs.:				
164.000.664	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL		UN	4	89,00	ILUMINACAO PUBLICA	356,00
			Obs.:				
164.000.686	CABO ALUMINIO TRIPLEX 35MM		MT	100	8,90	ILUMINACAO PUBLICA	890,00
			Obs.:				



164.000.689 CONECTOR DERIVACAO PERF 90

UN 50 9,80 ILUMINACAO PUBLICA

490,00

Obs.:

Total Pedido

6776,00

DIGITADOR



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
03304/21	05/03/2021	00193/20		GISLAINE CRISTINA
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NF			
Centro de Custo	ILUMINACAO PUBLICA			

Ficha 472 Valor 774,00
021003 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
15.452.0021.2081.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA
002 COSIP

Processo: 000043/20 HOMOLOGAÇÃO 09/03/2020 CONTRATO 3392/20 VIGÊNCIA CONTRATO 09/03/2021

Observação

ILUMINACAO PUBLICA.AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA ILUMINACAO PUBLICA PARA O MUNICIPIO DE OURO FINO

Pedido Original:0061221

Requisição de Empenho:EO01079

Fornecedor LOPES E TAVARES LTDA

COD: 5260

Endereço: R TREZE DE MAIO
OURO FINO

Nº: 1585

CNPJ: 09.303.395/0001-76

TEL: (35) 3441-4006

EMAIL: OMNICONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
019.000.431	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM		MT	250	3,95	ILUMINACAO PUBLICA	987,50
			Obs.:				
019.001.486	POSTE GALVANIZADO 7MX102MM		UN	3	325,00	ILUMINACAO PUBLICA	975,00
			Obs.:				
164.000.608	CONECTOR DE BORNE		UN	50	2,80	ILUMINACAO PUBLICA	140,00
			Obs.:				
164.000.614	ABRACADEIRA CIRC.P/POSTE 160MM		UN	3	13,40	ILUMINACAO PUBLICA	40,20
			Obs.:				
164.000.660	DISJUNTOR DR BIPOLAR		UN	6	56,00	ILUMINACAO PUBLICA	336,00
			Obs.:				
164.000.686	CABO ALUMINIO TRIPLEX 35MM		MT	300	8,90	ILUMINACAO PUBLICA	2.670,00
			Obs.:				
164.000.689	CONECTOR DERIVACAO PERF 90		UN	50	9,80	ILUMINACAO PUBLICA	490,00
			Obs.:				
374.000.014	MEDIDOR DE ENERGIA MONO 220V		UN	6	129,00	ILUMINACAO PUBLICA	774,00
			Obs.:				

Total Pedido

6412,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
CNPJ : 18.671.271/0001-34

Página 2

DIGITADOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Presencial nº 008/2020**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para a futura e eventual para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.389.668/0001-42, com sede social Rua José Gonçalves Sobrinho, 120, Bairro Parque da Imprensa na cidade de Mogi Mirim, SP, CEP 13806-332, representada pelo Sr. Pedro Henrique Francato Simoso, portador do CPF nº 089.849.236-05, a saber:

1.1. Descrição

MAPA DE APURAÇÃO EM ANEXO.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até 12(doze) meses, a contar de 09/03/2020.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art.15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque



nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de fornecimento.

1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.

1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. O Fornecimento dos produtos, objeto deste certame, será de acordo com a programação da Coordenadoria de Administração e Planejamento, setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

1.12. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.13. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.14. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.15. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.16. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

1.17. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;



- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
- c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.
- e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
- f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.
- 1.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.
- 1.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.
- 1.20. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 1.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.22. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 1.23. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.
- 1.24. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:
- a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos produtos de que tratará a Ata de Registro de Preços;



- b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;
- d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;
- e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;
- f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;
- g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;
- h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.
- c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.26. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.27. a) Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº



012/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.28. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.29. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 008/2020**

1.30. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.31. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

1.32. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: 604.849.426-60

**FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI ME**
Representante
Empresa Detentora da Ata.

CPF: 676.531.466-00

MUNICÍPIO DE OURO FINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Sistema de Apuração de Pregão

009/012

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR LOTE

PROCESSO: PRC 00043-2020

LICIT.: PREG 00008-2020

DATA DE ABERTURA: 02/03/2020



VENCEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO: 7253

LOTE: 004 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024 - (025488) BRACO LONGO P/ILUMINACAO	JRC	100.0000	UN	258,6600	25.866,00
023 - (025487) BRACO MEDIO P/ILUMINACAO	JRC	100.0000	UN	167,5200	16.752,00
086 - (029247) LUMINARIA ILUMINACAO PUB 50W	Perfect	20.0000	UN	155,2600	3.105,20
022 - (025482) LUMINARIA ORNAMENTAL P/SUPORTE	Metallight	50.0000	UN	797,8600	39.893,00
021 - (025481) LUMINARIA ORNAMENTAL SEMI	Metallight	50.0000	UN	797,8600	39.893,00
048 - (025564) LUMINARIA P/LAMPADAS VS100W	Empalux	50.0000	UN	236,6000	11.830,00
019 - (025478) LUMINARIA P/LAMPADAS VS 150W	Empalux	50.0000	UN	237,8600	11.893,00
049 - (025565) LUMINARIA P/LAMPADAS VS 250W	Empalux	50.0000	UN	237,8600	11.893,00
020 - (025479) LUMINARIA P/ LAMPADAS VS 400W	Empalux	50.0000	UN	237,8600	11.893,00
050 - (025570) PROJETOR P/LAMPADAS VS/MET400W	Empalux	20.0000	UN	46,2000	924,00
025 - (025490) SUPORTE P/ 1 LUMINARIA	JRC	20.0000	UN	96,6000	1.932,00
051 - (025573) SUPORTE P/1 LUMINARIA VS 400W	JRC	20.0000	UN	110,6000	2.212,00
052 - (025574) SUPORTE P/2 LUMINARIAS VS 400W	JRC	20.0000	UN	124,6000	2.492,00
TOTAL DO LOTE 004					180.578,20

LOTE: 006 - 2 Lance(s) - Economia 0.51%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103 - (029265) CONE BARRIL REFLETIVO	Plasticor	50.0000	UN	249,3190	12.465,95
102 - (029264) CONE DE TRANSITO FLEXIVEL 75CM	Plasticor	50.0000	UN	45,8245	2.291,23
104 - (029266) ESPORA P/SUBIR EM POSTE CINTO	Protege	4.0000	UN	90,5348	362,14
105 - (029267) VARA DE MANOBRA TELESCOPICA	Terex	2.0000	UN	1.880,3393	3.760,68
TOTAL DO LOTE 006					18.880,00

LOTE: 007 - 1 Lance(s) - Economia 2.99%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
058 - (027198) LUMINARIA ILUM PUBLICA LED 100	Conexled	20.0000	UN	593,3959	11.867,92
059 - (027199) LUMINARIA ILUM PUBLICA LED 150	Conexled	20.0000	UN	677,6040	13.552,08
TOTAL DO LOTE 007					25.420,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

224.878,20

VENCEDOR: FORTLUX DIST. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CÓDIGO: 6972

LOTE: 001 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
063 - (028370) LAMPADA DE BULBO DE 10W LED	Led Planet	250.0000	UN	5,4500	1.362,50
064 - (028371) LAMPADA DE BULBO DE 12W LED	Led Planet	250.0000	UN	7,5400	1.885,00
065 - (028372) LAMPADA DE BULBO DE 20W LED	Led Planet	250.0000	UN	15,0700	3.767,50
066 - (028373) LAMPADA DE BULBO DE 40W LED	Led Planet	250.0000	UN	28,6300	7.157,50
009 - (015972) LAMPADA DE EMERGENCIA	Power	250.0000	UN	15,0700	3.767,50
061 - (028368) LAMPADA TUBULAR 1,20MM LED	Led Planet	250.0000	UN	11,2300	2.807,50
060 - (028367) LAMPADA TUBULAR 2,20MM LED	Power	100.0000	UN	49,3200	4.932,00
062 - (028369) LAMPADA TUBULAR 60MM LED	Led Planet	250.0000	UN	10,2800	2.570,00
013 - (025471) LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	Sanlight	600.0000	UN	16,0300	9.618,00
014 - (025472) LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	Sanlight	600.0000	UN	16,5800	9.948,00
015 - (025473) LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	Sanlight	600.0000	UN	18,0000	10.800,00
001 - (005539) LAMPADA VAPOR DE SODIO 400WT	Sanlight	600.0000	UN	21,6900	13.014,00
012 - (025470) LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	Sanlight	600.0000	UN	14,1800	8.508,00
078 - (029239) LAMPADA VAPOR METALICA 1000W	Sanlight	100.0000	UN	134,2600	13.426,00
077 - (029238) LAMPADA VAPOR METALICA 100W	Sanlight	600.0000	UN	25,2000	15.120,00
017 - (025475) LAMPADA VAPOR METALICA 150W	Sanlight	600.0000	UN	26,4500	15.870,00
018 - (025476) LAMPADA VAPOR METALICA 400W	Sanlight	600.0000	UN	26,8000	16.080,00
016 - (025474) LAMPADA VAPOR METALICA 70W	Sanlight	600.0000	UN	20,0000	12.000,00
010 - (019704) LAMPADA VAPOR METALICO 250W	Sanlight	600.0000	UN	27,5500	16.530,00
088 - (029249) REFLETOR DE LED 100W	Power	50.0000	UN	57,5400	2.877,00
057 - (027196) REFLETOR DE LED 150W	Power	50.0000	UN	95,9000	4.795,00
089 - (029250) REFLETOR DE LED 200W	Power	50.0000	UN	123,3000	6.165,00
087 - (029248) REFLETOR DE LED 50W	Power	50.0000	UN	47,9500	2.397,50

MUNICÍPIO DE OURO FINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Sistema de Apuração de Pregão

010/012

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR LOTE



ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE 001					185.898,00

LOTE: 002 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085 - (029246) REATOR EXTERNO VMT 1000W	QS	50.0000	UN	128,2500	6.412,50
027 - (025498) REATOR EXTERNO VMT 100W AF	QS	250.0000	UN	35,1000	8.775,00
028 - (025499) REATOR EXTERNO VMT 150W AF	QS	250.0000	UN	44,5500	11.137,50
029 - (025500) REATOR EXTERNO VMT 250W AF	QS	250.0000	UN	46,7100	11.677,50
030 - (025501) REATOR EXTERNO VMT 400W AF	QS	250.0000	UN	55,3000	13.825,00
026 - (025497) REATOR EXTERNO VMT 70W AF	QS	250.0000	UN	31,4600	7.865,00
037 - (025516) REATOR EXTERNO VSO 100W AF	QS	250.0000	UN	35,1000	8.775,00
038 - (025517) REATOR EXTERNO VSO 150W AF	QS	250.0000	UN	44,5500	11.137,50
039 - (025518) REATOR EXTERNO VSO 250W AF	QS	250.0000	UN	46,7100	11.677,50
036 - (025515) REATOR EXTERNO VSO 70W AF	QS	250.0000	UN	31,4600	7.865,00
084 - (029245) REATOR INTEGRADO VMT 1000W	QS	50.0000	UN	124,2000	6.210,00
080 - (029241) REATOR INTEGRADO VMT 100W	QS	250.0000	UN	33,7500	8.437,50
081 - (029242) REATOR INTEGRADO VMT 150W	QS	250.0000	UN	38,8800	9.720,00
082 - (029243) REATOR INTEGRADO VMT 250W - AF	QS	250.0000	UN	43,2000	10.800,00
083 - (029244) REATOR INTEGRADO VMT 400W / AF	QS	250.0000	UN	51,3000	12.825,00
079 - (029240) REATOR INTEGRADO VMT 70W	QS	250.0000	UN	31,4600	7.865,00
032 - (025511) REATOR INTEGRADO VSO 100W AF	QS	250.0000	UN	33,7500	8.437,50
033 - (025512) REATOR INTEGRADO VSO 150W AF	QS	250.0000	UN	38,8800	9.720,00
034 - (025513) REATOR INTEGRADO VSO 250W AF	QS	250.0000	UN	43,2000	10.800,00
035 - (025514) REATOR INTEGRADO VSO 400W AF	QS	250.0000	UN	51,3000	12.825,00
031 - (025510) REATOR INTEGRADO VSO 70W AF	QS	250.0000	UN	30,3800	7.595,00
TOTAL DO LOTE 002					204.382,50

TOTAL DO PARTICIPANTE FORTLUX DIST. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 389.780,50

VENCEDOR: LOPES E TAVARES LTDA ME

CÓDIGO: 5260

LOTE: 003 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042 - (025527) ABRACADEIRA CIRCULAR 180MM		100.0000	UN	12,9000	1.290,00
043 - (025528) ABRACADEIRA CIRCULAR 200MM		100.0000	UN	14,8000	1.480,00
044 - (025529) ABRACADEIRA CIRCULAR 220MM		100.0000	UN	15,4000	1.540,00
045 - (025530) ABRACADEIRA CIRCULAR 240MM		100.0000	UN	17,5000	1.750,00
041 - (025526) ABRACADEIRA CIRCULAR P/POSTE		100.0000	UN	13,4000	1.340,00
046 - (025532) ABRACADEIRA P/POSTE 280MM		100.0000	UN	18,1500	1.815,00
047 - (025533) ABRACADEIRA P/POSTE 300MM		100.0000	UN	18,6000	1.860,00
090 - (029251) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 160MM		100.0000	UN	2,8000	280,00
091 - (029252) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 180MM		100.0000	UN	3,2000	320,00
092 - (029253) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 200MM		100.0000	UN	3,2000	320,00
093 - (029255) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 260MM		100.0000	UN	3,7000	370,00
094 - (029256) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 280MM		100.0000	UN	3,9000	390,00
095 - (029257) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 300MM		100.0000	UN	4,1000	410,00
TOTAL DO LOTE 003					13.165,00

LOTE: 005 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
056 - (027195) ADAPTADOR BOCAL E27 PARA E40		500.0000	UN	6,2000	3.100,00
002 - (010520) BASE DE RELE FOTO ELETRICO 10A		500.0000	UN	5,2500	2.625,00
055 - (027194) BASE DE RELE FOTO ELETRICO 50A		500.0000	UN	135,0000	67.500,00
098 - (029260) CABO ALUMINIO QUADRIplex 25MM		1000.0000	MT	8,6000	8.600,00
		0			
099 - (029261) CABO ALUMINIO QUADRIplex 35MM		1000.0000	MT	11,7000	11.700,00
		0			
096 - (029258) CABO ALUMINIO TRIplex 25MM		1000.0000	MT	6,5000	6.500,00
		0			
097 - (029259) CABO ALUMINIO TRIplex 35MM		1000.0000	MT	8,9000	8.900,00
		0			
008 - (015209) CABO DI ALUMINIO QUADRIplex DI		1000.0000	MT	5,8000	5.800,00
		0			



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Presencial nº 008/2020**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para a futura e eventual para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: **LOPES E TAVARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 09.303.395/0001-76, com sede social Rua Treze de Maio, 1585, Bairro Centro, na cidade de Ouro Fino MG, CEP 37570-000, representada pelos Srs. Robert Lopes Alves, portador do CPF nº 039.628.856-17 e André Tavares de Lima, portador do CPF nº 038.289.396-43, a saber:

1.1. Descrição

MAPA DE APURAÇÃO EM ANEXO.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até 12(doze) meses, a contar de 09/03/2020.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art.15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, acompanhado da ordem de execução, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque



nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de fornecimento.

1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.

1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. O Fornecimento dos produtos, objeto deste certame, será de acordo com a programação da Coordenadoria de Administração e Planejamento, setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

1.12. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.13. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.14. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.15. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.16. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

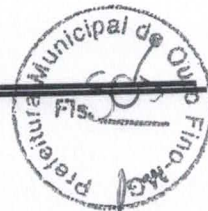
1.17. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.20. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.22. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.23. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.24. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos produtos de que tratará a Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;

d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;

e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;

f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;

g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;

b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.

c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.26. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.27. a) Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



012/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.28. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.


1.29. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 008/2020**

1.30. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 008/2020**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

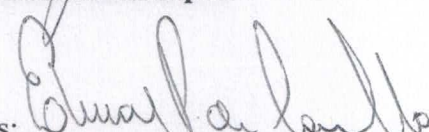
1.31. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

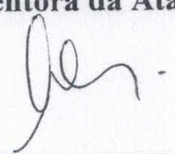
1.32. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino - MG.


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal


LOPES E TAVARES LTDA ME
Representante
Empresa Detentora da Ata.

Testemunhas:


CPF: 604 849 426-20


CPF: 676 531 466 00

MUNICÍPIO DE OURO FINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Sistema de Apuração de Pregão

010/012

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR LOTE



ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
					TOTAL DO LOTE 001	165.398,00

LOTE: 002 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085 - (029246) REATOR EXTERNO VMT 1000W	QS	50.0000	UN	128,2500	6.412,50
027 - (025498) REATOR EXTERNO VMT 100W AF	QS	250.0000	UN	35,1000	8.775,00
028 - (025499) REATOR EXTERNO VMT 150W AF	QS	250.0000	UN	44,5500	11.137,50
029 - (025500) REATOR EXTERNO VMT 250W AF	QS	250.0000	UN	46,7100	11.677,50
030 - (025501) REATOR EXTERNO VMT 400W AF	QS	250.0000	UN	55,3000	13.825,00
026 - (025497) REATOR EXTERNO VMT 70W AF	QS	250.0000	UN	31,4600	7.865,00
037 - (025516) REATOR EXTERNO VSO 100W AF	QS	250.0000	UN	35,1000	8.775,00
038 - (025517) REATOR EXTERNO VSO 150W AF	QS	250.0000	UN	44,5500	11.137,50
039 - (025518) REATOR EXTERNO VSO 250W AF	QS	250.0000	UN	46,7100	11.677,50
036 - (025515) REATOR EXTERNO VSO 70W AF	QS	250.0000	UN	31,4600	7.865,00
084 - (029245) REATOR INTEGRADO VMT 1000W	QS	50.0000	UN	124,2000	6.210,00
080 - (029241) REATOR INTEGRADO VMT 100W	QS	250.0000	UN	33,7500	8.437,50
081 - (029242) REATOR INTEGRADO VMT 150W	QS	250.0000	UN	38,8800	9.720,00
082 - (029243) REATOR INTEGRADO VMT 250W - AF	QS	250.0000	UN	43,2000	10.800,00
083 - (029244) REATOR INTEGRADO VMT 400W / AF	QS	250.0000	UN	51,3000	12.825,00
079 - (029240) REATOR INTEGRADO VMT 70W	QS	250.0000	UN	31,4600	7.865,00
032 - (025511) REATOR INTEGRADO VSO 100W AF	QS	250.0000	UN	33,7500	8.437,50
033 - (025512) REATOR INTEGRADO VSO 150W AF	QS	250.0000	UN	38,8800	9.720,00
034 - (025513) REATOR INTEGRADO VSO 250W AF	QS	250.0000	UN	43,2000	10.800,00
035 - (025514) REATOR INTEGRADO VSO 400W AF	QS	250.0000	UN	51,3000	12.825,00
031 - (025510) REATOR INTEGRADO VSO 70W AF	QS	250.0000	UN	30,3800	7.595,00
TOTAL DO LOTE 002					204.382,50

TOTAL DO PARTICIPANTE FORTLUX DIST. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 389.780,50

VENCEDOR: LOPES E TAVARES LTDA ME

CÓDIGO: 5260

LOTE: 003 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
042 - (025527) ABRACADEIRA CIRCULAR 180MM		100.0000	UN	12,9000	1.290,00
043 - (025528) ABRACADEIRA CIRCULAR 200MM		100.0000	UN	14,8000	1.480,00
044 - (025529) ABRACADEIRA CIRCULAR 220MM		100.0000	UN	15,4000	1.540,00
045 - (025530) ABRACADEIRA CIRCULAR 240MM		100.0000	UN	17,5000	1.750,00
041 - (025526) ABRACADEIRA CIRCULAR P/POSTE		100.0000	UN	13,4000	1.340,00
046 - (025532) ABRACADEIRA P/POSTE 280MM		100.0000	UN	18,1500	1.815,00
047 - (025533) ABRACADEIRA P/POSTE 300MM		100.0000	UN	18,6000	1.860,00
090 - (029251) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 160MM		100.0000	UN	2,8000	280,00
091 - (029252) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 180MM		100.0000	UN	3,2000	320,00
092 - (029253) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 200MM		100.0000	UN	3,2000	320,00
093 - (029255) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 260MM		100.0000	UN	3,7000	370,00
094 - (029256) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 280MM		100.0000	UN	3,9000	390,00
095 - (029257) PORCA/PARAFUSO P/ POSTE 300MM		100.0000	UN	4,1000	410,00
TOTAL DO LOTE 003					13.165,00

LOTE: 005 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
056 - (027195) ADAPTADOR BOCAL E27 PARA E40		500.0000	UN	6,2000	3.100,00
002 - (010520) BASE DE RELE FOTO ELETRICO 10A		500.0000	UN	5,2500	2.625,00
055 - (027194) BASE DE RELE FOTO ELETRICO 50A		500.0000	UN	135,0000	67.500,00
098 - (029260) CABO ALUMINIO QUADRIplex 25MM		1000.0000	MT	8,6000	8.600,00
099 - (029261) CABO ALUMINIO QUADRIplex 35MM		1000.0000	MT	11,7000	11.700,00
096 - (029258) CABO ALUMINIO TRIPLEX 25MM		1000.0000	MT	6,5000	6.500,00
097 - (029259) CABO ALUMINIO TRIPLEX 35MM		1000.0000	MT	8,9000	8.900,00
008 - (015209) CABO D/ ALUMINIO QUADRIplex D/		1000.0000	MT	5,8000	5.800,00
TOTAL DO LOTE 005					117.145,00

MUNICÍPIO DE OURO FINO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
 Sistema de Apuração de Pregão

011/012

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR LOTE



ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007 - (015158) CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM		1000.000 0	MT	3,9500	3.950,00
072 - (028380) CHAVE CONTATORA 10A		50.0000	UN	47,8000	2.390,00
071 - (028379) CHAVE CONTATORA 16A		50.0000	UN	51,4000	2.570,00
070 - (028378) CHAVE CONTATORA 25A		50.0000	UN	62,6000	3.130,00
067 - (028375) CHAVE CONTATORA 300A		10.0000	UN	950,0000	9.500,00
069 - (028377) CHAVE CONTATORA 32A		50.0000	UN	79,0000	3.950,00
068 - (028376) CHAVE CONTATORA 50A		50.0000	UN	192,0000	9.600,00
040 - (025520) CONECTOR DE BORNE		500.0000	UN	2,8000	1.400,00
054 - (026021) CONECTOR DE DERIVACAO PERF 70		1000.000 0	UN	6,7000	6.700,00
101 - (029263) CONECTOR DERIVACAO PERF 120		1000.000 0	UN	16,9000	16.900,00
100 - (029262) CONECTOR DERIVACAO PERF 90		1000.000 0	UN	9,8000	9.800,00
075 - (028384) DISJUNTOR DPS 45 KVA		100.0000	UN	41,0000	4.100,00
073 - (028381) DISJUNTOR DR BIPOLAR		50.0000	UN	56,0000	2.800,00
074 - (028383) DISJUNTOR DR TETRAPOLAR		50.0000	UN	67,9000	3.395,00
003 - (015119) FIO FLEXIVEL DE 6 MM ISOLADO		1000.000 0	MT	2,2500	2.250,00
004 - (015142) FIO ISOLADO DE COBRE 1,5 MM 2		1000.000 0	MT	0,5700	570,00
005 - (015143) FIO ISOLADO DE COBRE 2,5 2		1000.000 0	MT	0,9000	900,00
006 - (015144) FIO ISOLADO DE COBRE DE 4 MM		1000.000 0	MT	1,5500	1.550,00
106 - (029737) MEDIDOR DE ENERGIA MONO 110V		100.0000	UN	129,0000	12.900,00
107 - (029738) MEDIDOR DE ENERGIA MONO 220V		100.0000	UN	129,0000	12.900,00
053 - (026020) RELE FOTOELETRICO BIVOLT S BAS		1000.000 0	UN	13,9000	13.900,00
076 - (028385) TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL		50.0000	UN	89,0000	4.450,00
TOTAL DO LOTE 005					244.330,00

LOTE: 008 - 0 Lance(s) - Economia 0.00%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108 - (031502) KIT PADRAO CEMIG COM LENTE		50.0000	KT	1.090,0000	54.500,00
011 - (024434) POSTE GALVANIZADO 7MX102MM		20.0000	UN	325,0000	6.500,00
TOTAL DO LOTE 008					61.000,00

TOTAL DO PARTICIPANTE LOPES E TAVARES LTDA ME 318.495,00

TOTAL DO PROCESSO: 933.153,70

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Cipriano Caetano dos Santos

Pregoeiro(a) Oficial



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04965/21	13/08/2021	01773/20	MARCIO DANIEL IGIDIO	GISLAINE CRISTINA
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
Unidade / Setor	GERAL			
Cond. Pagamento	CONFORME CRONOGRAMA FF			
Centro de Custo	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Ficha 465	Valor	1.021.948,66		
021003	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS			
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público			
15.452.0021.1014.0000	OBRAS DE ILUMINACAO PUBLICA			
002	COSIP			

Processo: 000248/20 HOMOLOGAÇÃO 10/09/2020 CONTRATO 3583/20 VIGÊNCIA CONTRATO 31/12/2021

Observação

SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
1ª Medição

Fornecedor SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA COD: 8139
Endereço: AV. TITO FULGENCIO, 1176 1º ANDAR Nº: CNPJ: 25.898.180/0001-00
CONTAGEM TEL: (31)3336-3403 EMAIL: SIGMALTDA@TERRA.COM.BR

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
318.000.006	ILUMINACAO PUBLICA - 2, 3 E 4		SV	1	715.721,16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	715.721,16
Obs.:							

Total Pedido

715721,16

DIGITADOR



Pedido de Empenho

Pedido 05385/21 Data Emissão 13/09/2021 Nº Solicitação 01773/20 Responsável MARCIO DANIEL IGIDIO Digitador GISLAINE CRISTINA

Poder PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade / Setor GERAL
Cond. Pagamento CONFORME CRONOGRAMA FF

Centro de Custo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Ficha 465 Valor 1.021.948,66
021003 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
4.4.90.51.01 Obras e Instalações de Domínio Público
15.452.0021.1014.0000 OBRAS DE ILUMINACAO PUBLICA
002 COSIP

Processo: 000248/20 HOMOLOGAÇÃO 10/09/2020 CONTRATO 3583/20 VIGÊNCIA CONTRATO 31/12/2021

Observação

SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
2ª medição

Fornecedor SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA COD: 8139
Endereço: AV. TITO FULGENCIO, 1176 1º ANDAR Nº: CNPJ: 25.898.180/0001-00
CONTAGEM TEL: (31)3336-3403 EMAIL: SIGMALTDA@TERRA.COM.BR

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
318.000.006	ILUMINACAO PUBLICA - 2, 3 E 4		SV	1	306.227,50	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE C	306.227,50

Obs.:

Total Pedido
306227,50

DIGITADOR



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CONTRATO Nº 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG

Contrato nº 073/2020

Contratante: Município de Ouro Fino.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.

Contratado: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor R\$ 1.021.948,66 (Hum milhão, vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos).

Vencimento: 31/12/2021

Data da Assinatura: 10/09/2020

“Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, e a empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.”

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, neste Município inscrito no CNPJ/MF sob nº. 18.671.271/0001-34 neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.898.180/0001-00, com sede social Avenida Tito Fulgêncio, 1.176, 1º Andar, Salas 104/106, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem MG, CEP 32215-000 por seu representante legal, Sr. GERALDO MAGELA TERRA, portador do CPF nº 363.412.156-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/20, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA realizará a totalidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, no prazo de 08 (oito) meses, sendo que o prazo de início dos mesmos será contado a partir da data da aprovação do projeto executivo pela concessionária para início da execução da obra.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



2.2. O presente contratação vigorará até 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 1.021.948,66 (Hum milhão, vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: Fichas

011003 15 452 0021 1.014 449051

3.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente da concretização das medições desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após aprovação pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, pelo Departamento de Finanças do Município de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento pelo Departamento.

4.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação através do setor de engenharia da Prefeitura do Município de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, o setor de engenharia civil da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação, o que possibilitará a liberação da garantia de execução.

5.2. A fiscalização das obras contratadas será efetuada por técnicos do Município, que deverão solicitar e assim dispor de amplo acesso às informações e serviços que julgarem necessários.

5.3. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.

5.4. Não serão aceitos materiais e serviços que não forem de primeira qualidade, ou em desconformidade com as especificações contidas no Edital.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

3774
D

5.5. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidade, durabilidade, segurança, compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar garantia, na forma do art. 56, da Lei nº 8666/93, fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nessa Cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

7.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;

7.2.2. primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 e na primeira ocorrência de atraso, conforme tratado na seção das MULTAS;

7.2.3. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.

7.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

7.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:

a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação “a” do item 7.3.1.1;

b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação “b” do item 7.3.1.1;

c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação “c” do item 7.3.1.1.

7.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a. o CONTRATADO executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

be



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

3975

- c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

7.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.

7.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.4. Além das multas já indicadas, poderão ser aplicadas outras, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 a seguir.

7.4.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a Fiscalização poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$150,00
2	R\$250,00
3	R\$350,00
4	R\$500,00
5	R\$2.500,00
6	R\$5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal	06



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



	ou consequências letais; por ocorrência.	
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04
23	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	05

7.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela fiscalização, serão aplicadas multas conforme tabela 3.

7.5.1. A apuração dos atrasos será feita a cada 2 (dois) meses.

7.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do período em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme tabela 3:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no período)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

7.5.3.1. Quanto à **gravidade**, o atraso será classificado como:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



I - brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no período;

II - mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no período;

III - grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no período.

7.5.3.2. Quanto à **frequência**, o atraso será classificado como:

I - eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

II - intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em períodos não subsequentes;

III - constante: quando ocorrer mais de uma vez, em períodos subsequentes.

7.5.4. A gravidade atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

7.5.5. No primeiro período em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da Administração, a sanção de advertência. A qualquer tempo a Administração poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento).

7.5.6. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

7.5.6.1. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

7.5.7. Por atraso na conclusão da obra, poderá ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

7.5.7.1. Após esse limite, considerando o percentual executado da obra, poderá ser configurada a inexecução parcial do objeto.

7.5.8. O somatório das multas previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

7.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimentos de Contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

7.6.1. A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura de Ouro Fino, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até dois anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item anterior sobre multas, entre outros casos.

7.7. Declaração de Inidoneidade.

7.7.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

1997
D

- III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;
- V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
- VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 7.3.2 da parte de multas.

7.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.

7.9. A Administração rescindir o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.

7.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.

7.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

7.11.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia de execução contratual.

7.11.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

7.11.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto no item 7.3. da Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

1009
D

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A Contratada se compromete a:

9.1.1. Apresentar o cadastro na Concessionaria de energia local (CRC-CEMIG), para início das obras, nas famílias:

Procedimento para tratamento das obras de Iluminação Pública via Processo PART:

As obras para fornecimento de energia a ativos de iluminação pública das Prefeituras Municipais serão realizadas somente na modalidade PART e deverão ser construídas no padrão CEMIG D, conforme Normas de Distribuição vigentes.

*Havendo alteração na base cadastral, tais como troca de potência de lâmpada, reatores, relés, luminária ou braço de IP, a obra de IP deverá ser na modalidade PART, onde as solicitações dos Municípios deverão ser conduzidas por empresas credenciadas no sistema da CEMIG D, **Grupo de Mercadoria 0832 - DTB - OBRA - PART REDES/LINHAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 36,2 KV.***

Para apresentação somente de projetos para aprovação da CEMIG D, a empreiteira responsável deverá ser cadastrada no grupo de mercadoria 0805 - DTB- PROJETO DE RDA/RDS. As empresas habilitadas do Grupo de Mercadoria 0807-DTB-Manutenção de Iluminação Pública poderão dar entrada nas solicitações de desde que sejam cumpridas as exigências desta instrução. Essas empresas poderão abrir solicitações que envolvam somente os ativos de IP e circuitos exclusivos de IP com medição, desde que não promovam alterações na rede de distribuição de energia elétrica.

O responsável pelo Dossiê PART, deverá ser a empresa habilitada no grupo de mercadoria 0832 - DTB - OBRA - PART REDES/LINHAS DISTRIBUIÇÃO ATÉ 36,2 KV. Para apresentação de projetos para aprovação da CEMIG D, a empreiteira responsável deverá ser habilitada no grupo de mercadoria 0805 - DTB- PROJETO DE RDA/RDS. Caso o projeto contemple obra civil RDS e obra eletromecânica de RDS, a empreiteira responsável pela execução do grupo de mercadoria 0832 também deverá estar habilitada nos grupos de mercadoria 0802 - DTB- OBRA CIVIL RDS e 0803- DTB- OBRA ELETROMECAÂNICA DE RDS. As empresas habilitadas do Grupo de Mercadoria 0807-DTB- Manutenção de Iluminação Pública poderão dar entrada nas solicitações de IP desde que sejam cumpridas as exigências desta instrução. Essas empresas poderão abrir solicitações que envolvam somente os ativos de IP e circuitos exclusivos de IP com medição, desde que não promovam alterações na rede de distribuição de energia elétrica."

9.1.2. Executar o objeto deste contrato conforme Projetos e Especificações Técnicas.

9.1.3. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

1980

D

9.1.4. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

9.1.5. Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

9.1.6. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista proposta contra a CONTRATANTE pelos empregados da CONTRATADA, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até sentença final, respondendo pelos ônus diretos e/ou indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do presente contrato.

9.1.7. Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

9.1.8. Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.9. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.10. Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.

9.1.11. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

9.1.12. Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar o refazimento dos serviços, inclusive fornecendo novos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 10 dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente, rescisão de perdas e danos.

9.1.13. Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666-93.

9.1.14. A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

9.1.15. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

9.1.16. Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.

9.1.17. Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

X

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



- 9.1.18. Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
- 9.1.19. Respeitar as especificações dos Projetos e Especificações Técnicas.
- 9.1.20. Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
- 9.1.21. Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.
- 9.1.22. Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
- 9.1.23. Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
- 9.1.24. Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.
- 9.1.25. Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.
- 9.1.26. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
- 9.1.27. Informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.
- 9.1.28. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. A Contratante se compromete a:

- 9.2.1. Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.
- 9.2.2. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.3. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 0248/20, Concorrência Pública nº 002/20, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável pela solidez e segurança da obra durante este prazo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



11.2. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

11.3. Serão partes integrantes do presente contrato guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrições ou referências:

11.3.1. todos os elementos técnicos apresentados na Concorrência Pública nº 002/20;

11.3.2. todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do processo da Concorrência Pública nº 002/20;

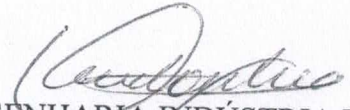
11.3.3. as normas técnicas brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

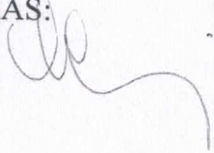
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE OURO FINO
-CONTRATANTE-

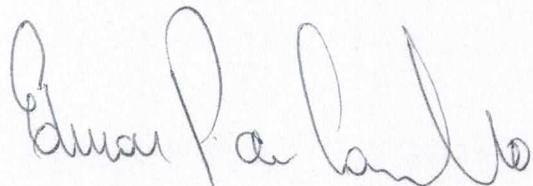

SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

01-



02-





MUNICIPIO DE OURO FINO

Cyro Gonçalves, 173, Centro. Ouro Fino-MG

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Página 1 de 2

Folha de Pagamento do mês 01 de 2021 até 12 de 2021

07/12/2021 09:55:17

Matrícula igual a 201526

Registro / Matrícula
201904 / 201526-2

Nome do Trabalhador:
FRANCISCO ALVES SOBREIRO FILHO

Mês/Ano	Admissão	Cargo				
01 / 2021	15/01/2021	1069 - OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO				
P 080 DIAS TRABALHADOS (ADM)	16	757,37	D 919 PREVIDENCIA - INSS	7,5	78,68	
P 183 ADIC NOTURNO (HORAS)	40	64,54				
P 188 AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190 ADIC DE PERICULOSIDADE	30	227,20				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.049,11	0,00	1.239,11	78,68	1.160,43

Mês/Ano	Admissão	Cargo				
02 / 2021	15/01/2021	1069 - OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO				
P 109 VENCIMENTO CONT PRAZO DET	0	1.420,06	D 919 PREVIDENCIA - INSS	8,25	181,59	
P 150 HORAS EXTRAS - 50%	30	290,46				
P 183 ADIC NOTURNO (HORAS)	40	64,54				
P 188 AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190 ADIC DE PERICULOSIDADE	30	426,01				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.201,07	0,00	2.391,07	181,59	2.209,48

Mês/Ano	Admissão	Cargo				
03 / 2021	15/01/2021	1069 - OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO				
P 109 VENCIMENTO CONT PRAZO DET	0	1.484,25	D 919 PREVIDENCIA - INSS	8,17	163,22	
P 183 ADIC NOTURNO (HORAS)	40	67,46				
P 188 AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190 ADIC DE PERICULOSIDADE	30	445,27				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.996,98	0,00	2.186,98	163,22	2.023,76

Mês/Ano	Admissão	Cargo				
04 / 2021	15/01/2021	1069 - OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO				
P 109 VENCIMENTO CONT PRAZO DET	0	1.484,25	D 919 PREVIDENCIA - INSS	8,41	193,46	
P 150 HORAS EXTRAS - 50%	30	303,59				
P 183 ADIC NOTURNO (HORAS)	40	67,46				
P 188 AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190 ADIC DE PERICULOSIDADE	30	445,27				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.300,57	0,00	2.490,57	193,46	2.297,11

Mês/Ano	Admissão	Cargo				
05 / 2021	15/01/2021	1069 - OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO				
P 109 VENCIMENTO CONT PRAZO DET	0	1.484,25	D 919 PREVIDENCIA - INSS	8,41	193,46	
P 150 HORAS EXTRAS - 50%	30	303,59				
P 183 ADIC NOTURNO (HORAS)	40	67,46				
P 188 AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190 ADIC DE PERICULOSIDADE	30	445,27				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.300,57	0,00	2.490,57	193,46	2.297,11

Mês/Ano	Admissão	Cargo				
06 / 2021	15/01/2021	1069 - OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO				
P 001 SALARIO BASE	30.00D	1.484,25	D 919 PREVIDENCIA - INSS	8,44	195,48	
P 150 HORAS EXTRAS - 50%	31.00H	313,71				
P 183 ADIC NOTURNO (HORAS)	44.00H	74,21				
P 188 AUXILIO ALIMENTACAO	1.00	190,00				
P 190 ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00	445,27				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.317,44	2.317,44	2.507,44	195,48	2.311,96



MUNICIPIO DE OURO FINO

Cyro Gonçalves, 173, Centro. Ouro Fino-MG

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Folha de Pagamento do mês 01 de 2021 até 12 de 2021

Matrícula igual a 201526

Registro / Matrícula
201904 / 201526-2

Nome do Trabalhador:
FRANCISCO ALVES SOBREIRO FILHO

Total do Servidor: 6

Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 12.165,74	Base IRRF 2.317,44	Proventos 13.305,74	Descontos 1.005,89	Líquido 12.299,85
-------------------	--------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------

Total Geral: 6

Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 12.165,74	Base IRRF 2.317,44	Proventos 13.305,74	Descontos 1.005,89	Líquido 12.299,85
-------------------	--------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------

Mês	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
01/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
02/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
03/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
04/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
05/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
06/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
07/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
08/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
09/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
10/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
11/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85
12/2021	0,00	0,00	12.165,74	2.317,44	13.305,74	1.005,89	12.299,85



MUNICIPIO DE OURO FINO

Cyro Gonçalves, 173, Centro. Ouro Fino-MG

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Folha de Pagamento do mês 01 de 2021 até 11 de 2021

06/12/2021 08:40:59

Matrícula seja qualquer um dos itens a seguir: ('101068', '100673')

Registro / Matrícula	Nome do Trabalhador:
101068 / 101068-3	FRANCISCO ALVES SOBREIRO FILHO

Mês/Ano	Admissão	Cargo				
08 / 2021	02/08/2021	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ				
P 001	SALARIO BASE	29.00D 1.434,78	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8,31	185,74
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30.00H 303,59				
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H 67,47				
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00 190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00 430,43				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.236,27	2.236,27	2.426,27	185,74	2.240,53

Mês/Ano	Admissão	Cargo
09 / 2021	02/08/2021	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001	SALARIO BASE	30.00D 1.484,25	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8,41	193,46
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30.00H 303,59				
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H 67,47				
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00 190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00 445,27				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.300,58	2.300,58	2.490,58	193,46	2.297,12

Mês/Ano	Admissão	Cargo
10 / 2021	02/08/2021	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001	SALARIO BASE	30.00D 1.484,25	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8,41	193,46
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30.00H 303,59				
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H 67,47				
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00 190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00 445,27				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.300,58	2.300,58	2.490,58	193,46	2.297,12

Mês/Ano	Admissão	Cargo
11 / 2021	02/08/2021	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001	SALARIO BASE	30.00D 1.484,25	D 919	PREVIDENCIA - INSS	8,17	163,22
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H 67,47				
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00 190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00 445,27				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.996,99	1.996,99	2.186,99	163,22	2.023,77

Total do Servidor: 4

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	8.834,42	8.834,42	9.594,42	735,88	8.858,54



MUNICIPIO DE OURO FINO

Cyro Gonçalves, 173, Centro. Ouro Fino-MG

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Folha de Pagamento do mês 01 de 2021 até 11 de 2021

06/12/2021 08:40:59

Matrícula seja qualquer um dos itens a seguir: ('101068', '100673')

Registro / Matrícula		Nome do Trabalhador:					
100673 / 100673-1		PEDRO SOBREIRO					
Mês/Ano	Admissão	Cargo					
01 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ					
P 101	VENCIMENTO EFETIVOS	0	2.203,01	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	0	22,03
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40	100,13	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10,34	420,45
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00	D 920	IRRF - SALARIO	15	191,96
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	30	660,90				
P 210	QUINQUENIO	5	1.101,50				
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.065,54	3.645,09	4.255,54	634,44	3.621,10	
Mês/Ano	Admissão	Cargo					
02 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ					
P 101	VENCIMENTO EFETIVOS	0	2.203,01	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	0	22,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30	450,61	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10,71	483,54
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40	100,13	D 920	IRRF - SALARIO	22,5	271,21
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	30	660,90				
P 210	QUINQUENIO	5	1.101,50				
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.516,15	4.032,61	4.706,15	776,78	3.929,37	
Mês/Ano	Admissão	Cargo					
03 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ					
P 101	VENCIMENTO EFETIVOS	0	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	0	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30	470,98	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10,85	512,11
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40	104,66	D 920	IRRF - SALARIO	22,5	310,71
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	30	690,77				
P 210	QUINQUENIO	5	1.151,29				
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.720,29	4.208,18	4.910,29	845,85	4.064,44	
Mês/Ano	Admissão	Cargo					
04 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ					
P 101	VENCIMENTO EFETIVOS	0	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	0	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30	470,98	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10,85	512,11
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40	104,66	D 920	IRRF - SALARIO	22,5	310,71
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	30	690,77				
P 210	QUINQUENIO	5	1.151,29				
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.720,29	4.208,18	4.910,29	845,85	4.064,44	
Mês/Ano	Admissão	Cargo					
05 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ					
P 101	VENCIMENTO EFETIVOS	0	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	0	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30	470,98	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10,85	512,11
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40	104,66	D 920	IRRF - SALARIO	22,5	310,71
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	0	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	30	690,77				
P 210	QUINQUENIO	5	1.151,29				
Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido	
0,00	0,00	4.720,29	4.208,18	4.910,29	845,85	4.064,44	
Mês/Ano	Admissão	Cargo					
06 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ					
P 001	SALARIO BASE	30,00D	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	1,00	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	32,00H	502,38	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10,88	517,98
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	44,00H	115,13	D 920	IRRF - SALARIO	22,50	318,81



MUNICIPIO DE OURO FINO

Cyro Gonçalves, 173, Centro. Ouro Fino-MG

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Folha de Pagamento do mês 01 de 2021 até 11 de 2021

06/12/2021 08:40:59

Matricula seja qualquer um dos itens a seguir: ('101068', '100673')

Registro / Matrícula	Nome do Trabalhador:
100673 / 100673-1	PEDRO SOBREIRO

P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00	190,00
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00	690,77
P 210	QUINQUENIO	5.00	1.151,29

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	4.762,16	4.762,16	4.952,16	859,82	4.092,34

Mês/Ano	Admissão	Cargo
07 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001	SALARIO BASE	30.00D	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	1.00	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	28.00H	439,58	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10.84	509,18
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	44.00H	115,13	D 920	IRRF - SALARIO	22.50	306,66
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00	690,77				
P 210	QUINQUENIO	5.00	1.151,29				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	4.699,36	4.699,36	4.889,36	838,87	4.050,49

Mês/Ano	Admissão	Cargo
08 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001	SALARIO BASE	30.00D	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	1.00	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30.00H	470,98	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10.85	512,11
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H	104,66	D 920	IRRF - SALARIO	22.50	310,71
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00	690,77				
P 210	QUINQUENIO	5.00	1.151,29				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	4.720,29	4.720,29	4.910,29	845,85	4.064,44

Mês/Ano	Admissão	Cargo
09 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001	SALARIO BASE	30.00D	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	1.00	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	45.00H	706,47	D 919	PREVIDENCIA - INSS	11.00	545,08
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H	104,66	D 920	IRRF - SALARIO	22.50	356,28
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00	690,77				
P 210	QUINQUENIO	5.00	1.151,29				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	4.955,78	4.955,78	5.145,78	924,39	4.221,39

Mês/Ano	Admissão	Cargo
10 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001	SALARIO BASE	30.00D	2.302,59	D 661	SINDICATO (MENSALIDADE)	1.00	23,03
P 150	HORAS EXTRAS - 50%	30.00H	470,98	D 919	PREVIDENCIA - INSS	10.85	512,11
P 183	ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H	104,66	D 920	IRRF - SALARIO	22.50	310,71
P 188	AUXILIO ALIMENTACAO	1.00	190,00				
P 190	ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00	690,77				
P 210	QUINQUENIO	5.00	1.151,29				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	4.720,29	4.720,29	4.910,29	845,85	4.064,44



MUNICIPIO DE OURO FINO

Cyro Gonçalves, 173, Centro. Ouro Fino-MG

CNPJ: 18.671.271/0001-34

Folha de Pagamento do mês 01 de 2021 até 11 de 2021

06/12/2021 08:40:59

Matrícula seja qualquer um dos itens a seguir: ('101068', '100673')

Registro / Matrícula 100673 / 100673-1	Nome do Trabalhador: PEDRO SOBREIRO
--	---

Mês/Ano	Admissão	Cargo
11 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ

P 001 SALARIO BASE	30.00D	2.302,59	D 661 SINDICATO (MENSALIDADE)	1.00	23,03
P 150 HORAS EXTRAS - 50%	40.00H	627,97	D 919 PREVIDENCIA - INSS	10.95	534,09
P 183 ADIC NOTURNO (HORAS)	40.00H	104,66	D 920 IRRF - SALARIO	22.50	341,09
P 188 AUXILIO ALIMENTACAO	1.00	190,00			
P 190 ADIC DE PERICULOSIDADE	1.00	690,77			
P 210 QUINQUENIO	5.00	1.151,29			

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	4.877,28	4.877,28	5.067,28	898,21	4.169,07

Total do Servidor: 11

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	51.477,72	49.037,40	53.567,72	9.161,76	44.405,96

Total Geral: 15

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	60.312,14	57.871,82	63.162,14	9.897,64	53.264,50

Mês/Ano	Admissão	Cargo	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
11 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ	0,00	0,00	4.877,28	4.877,28	5.067,28	898,21	4.169,07
11 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ	0,00	0,00	51.477,72	49.037,40	53.567,72	9.161,76	44.405,96
11 / 2021	14/12/1992	0039 - OFICIAL DE SERVICO ESPECIALIZ	0,00	0,00	60.312,14	57.871,82	63.162,14	9.897,64	53.264,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

18671271/0001-34

Exercício: 2021

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2021

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Emt.	Unid.Orig.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado Reforcado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
00016	ES	04/01/2021	0049	017.002.4.40.01	001	020201	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.29	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	18.000,00	0,00	16.226,65	1.773,35	16.226,65	1.773,35
00017	ES	04/01/2021	0049	017.002.4.40.01	001	020201	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.29	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	1.982.000,00	0,00	1.860.014,67	120.810,89	1.860.014,67	120.810,89
00163	GL	07/01/2021	0725	017.002.4.40.02	001	021003	15.452.0021.1014.0000	4.4.90.51.01	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER	1.021.948,66	0,00	1.021.948,66	0,00	1.021.948,66	0,00
00180	OR	08/01/2021	0570	017.002.4.40.01	001	020201	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.92.00	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	145.320,19	0,00	145.320,19	0,00	145.320,19	0,00
00330	OR	25/01/2021	0472	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.30.26	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	5.726,00	0,00	5.726,00	0,00	5.726,00	0,00
00375	OR	27/01/2021	0741	017.002.4.40.02	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.30.26	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	14.614,20	0,00	14.614,20	0,00	14.614,20	0,00
00376	OR	27/01/2021	0472	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.30.26	LOPES E TAVARES LTDA	5.573,50	0,00	5.573,50	0,00	5.573,50	0,00
00562	OR	28/01/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.049,11	0,00	1.049,11	0,00	1.049,11	0,00
00563	OR	28/01/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	243,90	0,00	243,90	0,00	243,90	0,00
00564	OR	28/01/2021	0469	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	4.065,54	0,00	4.065,54	0,00	4.065,54	0,00
00565	OR	28/01/2021	0470	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	945,17	0,00	945,17	0,00	945,17	0,00
00566	OR	28/01/2021	0474	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00
00968	OR	25/02/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	2.201,07	0,00	2.201,07	0,00	2.201,07	0,00
00969	OR	25/02/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	511,71	0,00	511,71	0,00	511,71	0,00
00970	OR	25/02/2021	0469	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	4.065,54	0,00	4.065,54	0,00	4.065,54	0,00
00971	OR	25/02/2021	0470	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.049,93	0,00	1.049,93	0,00	1.049,93	0,00
00972	OR	25/02/2021	0471	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	450,61	0,00	450,61	0,00	450,61	0,00
00973	OR	25/02/2021	0474	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00
01060	OR	03/03/2021	0741	017.002.4.40.02	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.30.26	LOPES E TAVARES LTDA	6.776,00	0,00	6.776,00	0,00	6.776,00	0,00
01079	OR	05/03/2021	0472	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.30.26	LOPES E TAVARES LTDA	6.412,70	0,00	6.412,70	0,00	6.412,70	0,00
01406	OR	29/03/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.996,98	0,00	1.996,98	0,00	1.996,98	0,00
01407	OR	29/03/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	464,26	0,00	464,26	0,00	464,26	0,00
01408	OR	29/03/2021	0469	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	4.249,31	0,00	4.249,31	0,00	4.249,31	0,00
01409	OR	29/03/2021	0470	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.097,39	0,00	1.097,39	0,00	1.097,39	0,00
01410	OR	29/03/2021	0471	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	470,98	0,00	470,98	0,00	470,98	0,00
01411	OR	29/03/2021	0474	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00
01794	OR	26/04/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	2.300,57	0,00	2.300,57	0,00	2.300,57	0,00
01795	OR	26/04/2021	0468	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	534,84	0,00	534,84	0,00	534,84	0,00
01796	OR	26/04/2021	0469	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	4.249,31	0,00	4.249,31	0,00	4.249,31	0,00
01797	OR	26/04/2021	0470	017.002.4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.097,39	0,00	1.097,39	0,00	1.097,39	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

18671271/0001-34

Exercício: 2021

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2021

Emp. Tipo	Data Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01798	OR 26/04/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	470,98	0,00	470,98	0,00
01799	OR 26/04/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	380,00	0,00
02220	OR 24/05/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	2.300,57	0,00	2.300,57	0,00
02221	OR 24/05/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	534,84	0,00	534,84	0,00
02222	OR 24/05/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	4.249,31	0,00	4.249,31	0,00
02223	OR 24/05/2021	0470	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.097,39	0,00	1.097,39	0,00
02224	OR 24/05/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	470,98	0,00	470,98	0,00
02225	OR 24/05/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	380,00	0,00
06130	OR 30/06/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.151,29	0,00	1.151,29	0,00
06131	OR 30/06/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	690,77	0,00	690,77	0,00
06132	OR 30/06/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	2.302,59	0,00	2.302,59	0,00
06133	OR 30/06/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	115,13	0,00	115,13	0,00
06134	OR 30/06/2021	0470	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.107,12	0,00	1.107,12	0,00
06135	OR 30/06/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	816,09	0,00	816,09	0,00
06136	OR 30/06/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	380,00	0,00
06137	OR 30/06/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	538,77	0,00	538,77	0,00
06138	OR 30/06/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	519,48	0,00	519,48	0,00
06139	OR 30/06/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.484,25	0,00	1.484,25	0,00
06294	OR 14/07/2021	0049	017.002	4.40.01	001	020201	04.122.0001.2009.0000	3.3.90.39.29	INVERNO D'TALIA LTDA	1.174,44	0,00	1.174,44	0,00
06422	OR 22/07/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.726,94	0,00	1.726,94	0,00
06532	OR 28/07/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.484,25	0,00	1.484,25	0,00
06533	OR 28/07/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	519,48	0,00	519,48	0,00
06534	OR 28/07/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.04.99	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	841,88	0,00	841,88	0,00
06535	OR 28/07/2021	0468	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	283,35	0,00	283,35	0,00
06536	OR 28/07/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	190,00	0,00	190,00	0,00
06537	OR 28/07/2021	0808	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.94.01	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	3.112,97	0,00	3.112,97	0,00
06832	OR 28/07/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	2.302,59	0,00	2.302,59	0,00
06833	OR 28/07/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	115,13	0,00	115,13	0,00
06834	OR 28/07/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	690,77	0,00	690,77	0,00
06835	OR 28/07/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.151,29	0,00	1.151,29	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173
18671271/0001-34

Exercício: 2021

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2021

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
06836	OR	28/07/2021	0470	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.092,52	0,00	0,00	1.092,52	0,00	1.092,52	0,00
06837	OR	28/07/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	439,58	0,00	0,00	439,58	0,00	439,58	0,00
06838	OR	28/07/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00
07878	OR	31/08/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	3.737,37	0,00	0,00	3.737,37	0,00	3.737,37	0,00
07879	OR	31/08/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	172,13	0,00	0,00	172,13	0,00	172,13	0,00
07880	OR	31/08/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.121,20	0,00	0,00	1.121,20	0,00	1.121,20	0,00
07881	OR	31/08/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.151,29	0,00	0,00	1.151,29	0,00	1.151,29	0,00
07882	OR	31/08/2021	0470	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.617,28	0,00	0,00	1.617,28	0,00	1.617,28	0,00
07883	OR	31/08/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	774,57	0,00	0,00	774,57	0,00	774,57	0,00
07884	OR	31/08/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00
08955	OR	29/09/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	3.786,84	0,00	0,00	3.786,84	0,00	3.786,84	0,00
08956	OR	29/09/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	172,13	0,00	0,00	172,13	0,00	172,13	0,00
08957	OR	29/09/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.136,04	0,00	0,00	1.136,04	0,00	1.136,04	0,00
08958	OR	29/09/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.151,29	0,00	0,00	1.151,29	0,00	1.151,29	0,00
08959	OR	29/09/2021	0470	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.686,99	0,00	0,00	1.686,99	0,00	1.686,99	0,00
08960	OR	29/09/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.010,06	0,00	0,00	1.010,06	0,00	1.010,06	0,00
08961	OR	29/09/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00
09551	OR	26/10/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	3.786,84	0,00	0,00	3.786,84	0,00	3.786,84	0,00
09552	OR	26/10/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	172,13	0,00	0,00	172,13	0,00	172,13	0,00
09553	OR	26/10/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.136,04	0,00	0,00	1.136,04	0,00	1.136,04	0,00
09554	OR	26/10/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.151,29	0,00	0,00	1.151,29	0,00	1.151,29	0,00
09555	OR	26/10/2021	0470	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.13.03	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	1.632,24	0,00	0,00	1.632,24	0,00	1.632,24	0,00
09556	OR	26/10/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	774,57	0,00	0,00	774,57	0,00	774,57	0,00
09557	OR	26/10/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00
10292	OR	29/11/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	3.786,84	0,00	0,00	3.786,84	0,00	3.786,84	0,00
10293	OR	29/11/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	172,13	0,00	0,00	172,13	0,00	172,13	0,00
10294	OR	29/11/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.136,04	0,00	0,00	1.136,04	0,00	1.136,04	0,00
10295	OR	29/11/2021	0469	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.11.04	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	1.151,29	0,00	0,00	1.151,29	0,00	1.151,29	0,00
10297	OR	29/11/2021	0471	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.1.90.16.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	627,97	0,00	0,00	627,97	0,00	627,97	0,00
10298	OR	29/11/2021	0474	017.002	4.40.01	001	021003	15.452.0021.2081.0000	3.3.90.46.00	FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTIVO M	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

18671271/0001-34

Exercício: 2021



LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2021

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Org.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
									3.307.424,18	0,00	1.174,44	3.183.665,50	122.584,24	3.183.665,50	122.584,24

Total: